



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.307
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)”.

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um credito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

05 – EDUCAÇÃO E CULTURA
05-03-ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS

4.0.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
44.90.52.03 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00


ARTIGO 2º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2002.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Lílian Carla Bálamo
=Assessora de Gabinete=